



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 6776
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Decreto ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6684 de 10 de agosto de 2023, que Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã/RS, no dia 3 (três) de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto não se aplica aos órgãos auxiliares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, os quais são regidos pelo Calendário Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 27 (vinte e sete) dia do mês de novembro de 2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76E5-D44B-E669-1E3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO HERTER TERRA (CPF 486.XXX.XXX-72) em 27/10/2023 12:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/76E5-D44B-E669-1E3D>